



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

OFÍCIO CONTABILIDADE. Nº 028/2025

BARRINHA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EXMO. SR. RONALDO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROTOCOLO

Barrinha 25/11/2025
Assinatura

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2025), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime Extraordinário, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar/especial até valor de R\$ 2.789.100,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e cem reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.46.00	125	600.000,00	Auxílio Alimentação Ensino Fundamental	Exercício 2025
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	131	1.000.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Fundamental 70%	Exercício 2025
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	132	575.000,00	Obrig. Patronais Fundamental 70%	Exercício 2025
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.11.00	139	47.000,000	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Creche 70%	Exercício 2025
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.13.00	140	37.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Creche 70%	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.13.00	222	238.500,00	Obrigações Patronais FMS	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.13.00	223	23.400,00	Obrigações Patronais FMS	Exercício 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.16.00	224	68.200,00	Ots Desp. Var. PC F M S	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.46.00	240	200.000,00	Aux. Alimentação F M S	Exercício 2025

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 2.789.100,00
------------------------------------	------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 247.840,00** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), Fundeb;

II -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.541.260,00** (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.39.00	46	10.000,00	M. Consumo Conselho Tutelar	Exercício 2025
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.39.00	48	30.000,00	Ots Serv Terc PJ Conselho Tutelar	Exercício 2025
02.01.05.08.243.0024.2.026	4.4.90.52.00	50	19.900,00	Eq. Mat. Permanente Conselho Tutlar	Exercício 2025
02.02.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99	77	899.900,00	Reserva de Contingência Adm Geral	Exercício 2025
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.39.00	153	500.000,00	Ots Serv PJ Fundeb Fundamental 30%	Exercício 2025
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	156	27.900,00	Eq. Mat Permanente Fundeb Fundamental 30%	Exercício 2025
02.03.05.12.365.0012.1.032	4.4.90.51.00	157	990,00	Obras e Instalações	Exercício 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

02.03.05.12.365.0012.1.129	4.4.90.51.00	1283	804.680,00	Obras e Instalações Fundeb Creche 30%	Exercicio 2025
02.03.05.12.365.0012.2.012	4.4.90.52.00	167	36.900,00	Eq. Mat. Permanente Fundeb Creche 30%	Exercicio 2025
02.03.05.12.365.0012.2.028	4.4.90.52.00	177	29.900,00	Eq. Mat. Permanente Fundeb Pre-Escola 30%	Exercicio 2025
02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.90.30.00	178	4.900,00	M. Consumo Fundeb Eja 30%	Exercicio 2025
02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.90.36.00	179	1.900,00	Ots Serv Terc. Fundeb Eja 30%	Exercicio 2025
02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.90.39.00	180	3.990,00	Ots Serv Terc PJ Fundeb Eja 30%	Exercicio 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	242	20.160,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercicio 2025
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.13.00	250	50.000,00	Obrigações Patronais F M S	Exercicio 2025
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.11.00	327	100.140,00	Venc.Vant. Fixas PC Serv. Municipais	Exercicio 2025

Valor total das anulações

2.541.260,00

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2025**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas –
Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal